



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PAUTA

9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO)

Data: 28 de novembro de 2017

Horário: 09h

Local: Brasília (DF)

I – EXPEDIENTE

1. Abertura da Sessão pelo Exmo. Ministro de Estado da Integração Nacional, Sr. **Helder Zahluth Barbalho** (10 min).
2. Pronunciamento do Superintendente da SUDECO e Secretário-Executivo do Conselho Deliberativo da SUDECO, Sr. **Antônio Carlos Nantes de Oliveira** (5 min).
3. Leitura, discussão e votação da ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27.09.2017, em Brasília (DF).

II – ORDEM DO DIA

1. PROPOSIÇÃO N.º 15/2017

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO FCO – 1º SEMESTRE DE 2017 – Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 14, inciso III, e 20, § 5º, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, no art. 10, § 1º, incisos II e III, e § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e no art. 8º, inciso XII, alíneas “c” e “d”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos do FCO formulado pelo Banco do Brasil S.A., as demonstrações contábeis e relatório de Auditoria Independente, relativo ao 1º semestre de 2017, acompanhado do Parecer n.º 15-Condelsudeco, de 09.11.2017, da Secretaria-Executiva do Condelsudeco.

2. PROPOSIÇÃO N.º 16/2017

PROGRAMAÇÃO DO FCO PARA O EXERCÍCIO DE 2018 – Em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, no art. 14, inciso II, da Lei n.º 7.827, de 27 de setembro de 1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea “b”, do Regimento Interno, **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 16/2017/SUDECO, de 22.11.2017, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2018, formulada pelo Banco do Brasil S.A., com base nas diretrizes definidas no art. 3º

da Lei 7.827; nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional, por meio da Portaria nº 436, de 11.08.2017; alterada pela Portaria MI nº 615, de 21.11.2017, publicada no DOU de 22.11.2017; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da Resolução nº 67, de 17.10.2017; nas contribuições dos Conselhos de Desenvolvimento dos Estados e do Distrito Federal (CDE); nas sugetões propostas pelo Comitê Técnico do Condel/Sudeco em sua 10ª reunião realizada no dia 21.11.2017.

3. PROPOSIÇÃO N.º 17/2017

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL/SUDECO EM 2018 – REUNIÕES ORDINÁRIAS - Em cumprimento ao estabelecido no art. 18, § 3º, do Regimento Interno, apresento à consideração deste Conselho Deliberativo proposta da Secretaria-Executiva no sentido de estabelecer o calendário para a realização das reuniões ordinárias do Conselho no exercício de 2018.

4. PROPOSIÇÃO N.º 18/2017

FDCO – ALTERAÇÃO DOS CRITÉRIOS E PRIORIDADES PARA 2018 - Em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Anexo do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas “b” e “c”, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), **apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 18/2017-Condel/Sudeco, de 22.11.2017, proposta de alteração da Resolução Condel/Sudeco n.º 66, de 17.10.2017, que estabeleceu os Critérios e Prioridades do FDCO para 2018, no sentido de permitir financiamentos a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores e de educação profissional, técnica e tecnológica, não gratuitos, com recursos do FDCO, adequando seu texto à Portaria MI n.º 618, de 21.11.2017 e a Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009.

III – EXTRA-PAUTA

1. PROPOSIÇÃO N.º 19/2017

FDCO - FIES - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS BÁSICOS - **Apresento** à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 19/2017-CONDEL/SUDECO, de 23.11.2017, proposta da Secretaria-Executiva no sentido de o Conselho aprovar os Procedimentos Básicos para operacionalização do Financiamento a Estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos na região Centro-Oeste que utilizarão os recursos do FDCO, conforme previsto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009.

IV – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

- Ofícios da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), por meio dos quais a SUDECO consulta os Conselhos de Desenvolvimento do Estado (CDEs/FCO) sobre a manutenção ou retirada do item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018:

- Ofício nº 2048/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017;

- Ofício nº 2052/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017;

- Ofício nº 2053/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017;

- Ofício nº 2055/2017/CFCO/CGGFPI/DIPGF – SUDECO, de 30.10.2017.

- Ofícios em resposta à consulta da SUDECO aos CDEs/FCO acerca da manutenção ou retirada do financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO referente ao exercício de 2018:

- **GO** - Ofício n.º 32/2017 – SMPE-SED, de 08.11.2017, por meio do qual a Superintendência de Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás, manifesta **concordância** em manter o item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO na Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018;

- **GO** - Ofício n.º 132/2017 – FEMPEG, de 08.11.2017, por meio do qual a Federação da Micro e Pequena empresa de Goiás, manifesta **concordância** em manter o item sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO na Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018;

- **MS** - Ofício n.º 853/COINFI/GAB/SEMAGRO, de 10.11.2017, por meio do qual, o Conselho Estadual de Investimento pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO) do Estado de Mato Grosso do Sul, posicionou-se por unanimidade **a favor da retirada do item** sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018;

- **MT** - Ofício n.º 555/2017/GS/SEDEC, de 09.11.2017, por meio do qual, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso (SEDEC/MT), posicionou-se **a favor da retirada do item** sobre o financiamento de terra e terrenos e unidades construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas com recursos do FCO da Programação Anual de Financiamento do FCO para 2018.

- Documento do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CDE/FCO sobre a alteração da Programação para 2018, terrenos para localização ou realocação de empreendimentos e unidades construídas ou em construção.
- Ofício n.º 569/2017/GS/SEDEC, de 16.11.2017, por meio do qual a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC/MT) solicita alteração do limite de financiamento na modalidade de Project Finance.
- Ofícios da Diretoria de Governo, por meio dos quais o BB informa à Secretaria-Executiva do Condel as operações contratadas com recursos do FCO nos meses de agosto a outubro de 2017, de valor superior a R\$ 10 milhões:

- 2017/006430, de 18.09.2017; e

- 2017/008355, de 20.11.2017.

V – ENCERRAMENTO

ANTÔNIO CARLOS NANTES DE OLIVEIRA

Superintendente da SUDECO

Secretário-Executivo do CONDEL/SUDECO



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Nantes de Oliveira, Superintendente**, em 23/11/2017, às 10:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0058802** e o código CRC **3F75546D**.

Referência: Processo nº 59800.003163/2017-28

SEI nº 0058802